

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020-HMEC

PROCESSO Nº: 6018.2020/0055497-2
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal Maternidade de Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.
CONTRATADA: FANEM LTDA – CNPJ 61.100.244/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação De Serviços Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM com fornecimento de peças e mão de obra especializada pertencentes ao Hospital Municipal Mário De Moraes Altenfelder Silva.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 646.478,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 84.00.84.21.10.302.3 026.2.507.3.3.90.39.00.00 E 84.00.84.21.10.302.3026.2.5 07.3.3.90.30.00.00;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022 – Vigência De 12 (Doze) Meses A Partir De 16/11/2022.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**PORTARIA 81 /2022/CRS SUDESTE**

O Supervisor da Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara/Vila Mariana, no uso de suas atribuições, e de acordo com o estabelecido na lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na lei 13.716 de 07 de janeiro de 2004, regulamentadas pelo Decreto número 44.658, de 23 de abril de 2004 e o estabelecido na Resolução do CMS/SP número 08 de 15 de abril de 2004, com sua nova redação ao inciso VI conforme Resolução do CMS/SP 003/2013 de 18 de julho de 2013, Resolução do CNS número 453 de 10 de maio de 2012 e o Decreto número 56.021 de trinta e um de março de 2015, que regulamenta a Lei número 15.946 de 23 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO o que segue:

À partir de reunião extraordinária do CG da AMA/UBS INTEGRADA AMERICANÓPOLIS, ocorrida em 03 de outubro de 2022, foi decidida, por maioria simples de seus membros, a destituição dos conselheiros suplentes, segmento usuário, Max Creuz, RG 3.664.881-4 e Sueli Gomes, RG 16.647.536-1, por infringir o artigo 3º, parágrafo 15, do Regimento Interno do CG da AMA/UBS INTEGRADA AMERICANÓPOLIS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**DESPACHO**

I – 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2022/0098431-8) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO com efeitos retroativos, a celebração do Termo Aditivo n. 079/2022-CRSo ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de CUSTEIO com a cobertura de Vigilância em regime emergencial nas UBS Magaldi, UBS Alto de Pinheiros e UBS Marinópolis, durante o período de 11 a 16 de novembro de 2022, orçamento global estimado no valor de R\$ 16.755,72 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.0 em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, seguindo as diretrizes da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2022/0057039-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 083/2022-CRSo ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com AÇÕES EXTRAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA PELO COVID-19 PARA ATENÇÃO BÁSICA, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022, com o dimensionamento de RH e prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas os valores para previsão de exames RT-PCR para o referido período, de acordo com a Portaria nº 585/2022-SMS.G, e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, a TÍTULO DE CUSTEIO o orçamento global estimado no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00 em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6010.2022/0057039-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 084/2022-CRSo ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e 585/2021-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com AÇÕES EXTRAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA PELO COVID-19 PARA ATENÇÃO BÁSICA, referente ao período de 01/12/2022 a 31/12/2022, com o dimensionamento de RH e prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas os valores para previsão de exames RT-PCR para o referido período, de acordo com a

Portaria nº 585/2022-SMS.G, e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, a TÍTULO DE CUSTEIO o orçamento global estimado no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.00 em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

Despacho Autorizatório

I - 6018.2022/009998-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Equipe Técnica (documento SEI nº 072696432), a qual acolheu em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G e o Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a emissão do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA requerido pela empresa DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E S. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.399.751/0001-70 referente a oitenta (80) unidades de kit de estensiométricos monofilamentos de SEMMES-WINSTEIN no valor de R\$ 24.420,00, sendo preço unitário de 267,75 reais conforme Nota de Empenho nº 1662/2022 (Processo SEI nº 6018.2022/0085583-6 - documento SEI nº 071946923).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**TERMO ADITIVO Nº 069/2022 - SMS.G****DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G****PROCESSO: 2014-0.321.800-1 SEI 6018.2022/0095777-9**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE Mº BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de CUSTEIO para complementação salarial dos Agentes de Proteção Ambiental (APA) e Acompanhante de Cuidados do Idoso (ACI) em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022 regulamentada pela Portaria Ministerial 21.109 de 30/06/2022, período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022.

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam a concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos I, II e III - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2022/0003956-5	JUSSARA A. T. DA CRUZ MONTEIRO	11/2022	R\$ 1.000,00
6018.2022/0005421-0	CLÉIDE Mº DOS SANTOS CORDEIRO	11/2022	R\$ 500,00
6018.2022/0091907-9	VALERIA REZENDE B. PIRES SERRA	12/2022	R\$ 1.000,00

ADIANTAMENTOS APROVADOS - Incisos IV a XI - art. 2º da Lei nº 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2022/0084876-7	JUSSARA PONTES MUNHOZ DIAS	11/2022	R\$ 1.600,00
6018.2022/0005864-9	CAMILA BUZZETTI MENEZES	11/2022	R\$ 2.174,00

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**PROCESSO N. 6018.2022/0098260-9**

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo n.º 2013-0.339.733-8 e SEI 6018.2022/0098260-9, e ainda, a Portaria nº 585/2021-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde – SUL até 31.12.2022, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, **AUTORIZO** o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R001/2014/SMS-G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social – Associação Saúde da Família**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, para constar a inclusão de recurso de **CUSTEIO para ações de contingenciamento no combate à pandemia decorrente do coronavírus, para o período de 01 a 31 de dezembro de 2022, conforme portaria 585/2022 SMS-G., no valor total de R\$ 50.735,70 (cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso. Dotação orçamentária: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação e os valores acima mencionados.

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1296**

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ENDERECO: VIADUTO DONA PAULINA

Processos da unidade SFMSP/DAF
PROCESSO:6410.2022/0016344-7

INTERESSADO :LUIZ CARLOS DE MOURA FLORENCIO, RF 761.789-5,

ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRA-MUNICIPAL

DESPACHO:

I - Averde-se, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 01/06/1980 a 25/03/1981 e 01/10/1987 a 15/02/1988.

OBSERVAÇÃO: O servidor não conta com outra averbação do gênero.

Dessa forma, poderá o servidor obter a averbação de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, nos termos da Lei nº 9.403/81 para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória.

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0065685-6 Credor: Coelho & V. Silva Advogados, inscrito no CNPJ sob nº 42.123.600/0001-97 Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 0004503-70.2021.8.26.0053. 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Referência: Ofícios/sno/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 8587/2022 : **DESPACHO:** I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 075799676) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 075824054), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 8587/2022, Ofícios s/no/TJESP/2022, referente ao processo nº 0004503-70.2021.8.26.0053, que tramita pela 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;II – DETERMINO o pagamento a Coelho & V. Silva Advogados, inscrito no CNPJ sob nº 42.123.600/0001-97, da quantia de R\$ 19.928,02 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 11/08/2022 até o efetivo pagamento;III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao

pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SSCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação;

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0024444-2 Interessado: CARLOS ROBERTO CASSANA.Assunto: Ação nº 1069000-76.2021.8.26.0053. SFMSP. Recálculo de Adicional Noturno. Pagamento do valor hora-trabalho acrescido de 25% calculado com base nos vencimentos, assim entendido nos termos do art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incorporadas. Sentença de parcial procedência. Decisão mantida pelo Colégio Recursal. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. Providências.DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública – SP, processo judicial n.º 1069000-76.2021.8.26.00537, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 070543491);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 09.01.2023, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo Eletrônico n.º 6021.2018/0041799-4 Interessado: ORLANDO DO NASCIMENTO PEREIRA.Assunto: Ação nº 1059872-37.2018.8.26.0053. SFMSP. Cálculo de horas-extras. Art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incorporadas. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública – SP, processo judicial n.º 1059872-37.2018.8.26.00537, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 070554182);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 09.01.2023, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo Eletrônico n.º 6021.2021/0048163-9 Interessado: JOÃO VALADARES NETO, IVANILDO FELICIANO DA SILVA E LUIZ DE MESQUITA. Assunto: Ação nº 1059858-48.2021.8.26.0053. SFMSP. Cálculo de horas-extras. Art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incorporadas. Alteração do percentual aplicado para 50%. Procedência. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. Providências. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 6ª Vara de Fazenda Pública – SP, processo judicial n.º 1059858-48.2021.8.26.00537, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 070552118); II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 09.01.2023, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo nº 6410.2022/0015782-0 Interessado: Sandra Maria de Assiz, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.620.398-48 Assunto: Pedido de cancelamento de cobrança de serviços funerários. DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolheu como razão de decidir, (doc. SEI nº 075804540), DEFIRO o pedido de cancelamento de cobrança apresentado pela Sra. Sandra Maria de Assiz, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.620.398-48, o fazendo nos termos da Resolução SFMSP nº 13 de 2021.II – Encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à DAF;

Processo n.º 6410.2022/0014879-0 Interessado: Sra. Gabriela Matias da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.796.288-02 Objeto: Devolução de valor relativo à contratação de funeral (pedido de gratuidade) DESPACHO: I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. SEI nº 075506028), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado pela Sra. Gabriela Matias da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.796.288-02, quanto à devolução do valor de R\$ 448,67 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), pago por meio de Nota de Contratação nº 17-14653/2022, referente à devolução de valor relativo à contratação de funeral.II –PÚBLIQUE-SE, em seguida ao DAF para demais providências; III –ARQUIVE-SE;

Processo n.º 6410.2022/0003240-7 Interessado: Sra. Tatiane Barros da Silveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.602.278-39 Objeto: Devolução de valor relativo à taxa de renovação de sepultamento. DESPACHO: I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. SEI nº 076021962), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado pela Sra. Tatiane Barros da Silveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.602.278-39, quanto à devolução do valor de R\$ 244,53 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), pago por meio de Guia de Arrecadação nº 63243, referente à taxa de renovação de sepultamento, ante a ausência de previsão legal.II – PÚBLIQUE-SE, em seguida ao DAF para demais providências; III – ARQUIVE-SE;

Processo n.º 6410.2021/0001471-7 Interessado: Sr. Silvano Berto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.940.034-50 Objeto: Devolução de valor relativo à exumação (exumação não realizada) DESPACHO: I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. SEI nº 075702244), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado pelo Sr. Silvano Berto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.940.034-50, quanto à devolução do valor de R\$ 110,47 (cento e dez reais e quarenta e sete centavos), pago por meio de Guia de Arrecadação nº 00/020152, referente à exumação paga e não realizada.II – PÚBLIQUE-SE, em seguida ao DAF para demais providências;III – ARQUIVE-SE;

Processo Administrativo nº: 6410.2022/0014710-7 Requerente: CERIMONIAL PACAEMBU SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.Interessado: Serviço Funerário do Município de São Paulo. Assunto: Pedido de credenciamento – Resolução SFMSP nº 01 de 20 de janeiro de 2021. DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes no presente processo e no posicionamento da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 075941996), DEFIRO o pedido de credenciamento da empresa requerente CERIMONIAL PACAEMBU SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.657.004/0001-69, pelo período de 06 (seis) meses, tendo em vista que foram apresentados todos os documentos elencados no art. 4º da Resolução SFMSP nº 1 de 20 de janeiro de 2021, havendo a possibilidade de alteração na presente autorização caso se opere a concessão ou extinção desta Autarquia;II - Encaminhem-se os autos à Assessoria de Informática para atualização da situação da requerente no sistema HAGAPE;III - Encaminhe-se à Seção de Fiscalização para ciência. Após à Divisão de Atendimento de Convênios e Funerais para igual ciência e inclusão da referida empresa no quadro de casas de velório credenciadas pelo SFMSP;

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS**

Administração Provisória e Certidão de Concessão **Deferida** 6410.2021/0015227-3 ATLAS DE CARVALHO JUNIOR

6410.2022/0002786-1 ROBERTA VASQUES
6410.2022/0003967-3 VANDERLEI DE JESUS BARCALA
6410.2022/0006420-1 RENATA RODRIGUES PARDAL COS-
TA

6410.2021/0012401-6 RENATA RONANO SCARICO
6410.2022/0011929-4 JORGE HOVHANNES ARAKELIAN
6410.2021/0007863-4 CLAUDIO DA SILVA
6410.2021/0014457-2 MARCIO SIQUEIRA STEFANI
6410.2022/0012834-0 MARYLAINE PEREIRA DE BENEDET-
TI SOUZA FERRAZ

Reconhecimento por prazo indeterminado **Deferida**
6410.2022/0011547-7 HERMINIO ALVES BATISTA
6410.2022/0008140-8 GUACIARA PAULO DA SILVA
Administração Provisória e Certidão de Concessão **Inde-
ferida**

6410.2020/0010653-9 REINALDO CAPUTO
6410.2021/0004915-4 SEVERINA BESERRA DOS SANTOS
6410.2021/0003891-8 INES DE ALMEIDA BISCHOF FON-
SECA

Administração Provisória **Indeferida**
6410.2019/0016114-7 ANDERSON CARUSO
Devolução de Concessão **Indeferida**
6410.2018/0007109-0 FRANCISCO ROCHA LIMA DE AL-
MEIDA

Transferência e Devolução de Concessão **Deferida**
6410.2021/0013118-7 ANA RACHEL SOUTO MORETTO

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**Exumações – Autorizadas**

6410.2022/0015507-0 Cristina S. C. Bertolini
6410.2022/0016056-1 Maria Stela L. Souza
6410.2022/0016309-9 Miriam C. Del Poente
6410.2022/0016306-4 Miriam C. Del Poente
6410.2022/0016348-0 Wagner de Araújo
6410.2022/0016249-1 Maria Antonia F. Ribas
6410.2022/0016253-0 Fabio K. Shiguemichi
6410.2022/0016453-2 Joselita F. dos Santos e outras
6410.2022/0016249-1 Paulo Cesar Lourenço
6410.2022/0016258-0 Toshio Asada
6410.2022/0016260-2 Wagner de Araújo
6410.2022/0016261-0 Wagner de Araújo
6410.2022/0016263-7 Carla de Lourdes V. Carrara
6410.2022/0016270-0 Manoel José M. Fidalgo e outra
6410.2022/0016279-3 Jovelina P. Américo
6410.2022/0016276-9 Rosana Andrea de Nardo e outro
6410.2022/0016265-3 Gabriela R. V. da Silva
6410.2022/0016462-1 Maria Aparecida Tavares e outro
6410.2022/0012648-7 Tomé Pimentel dos Anjos
6410.2022/0016280-7 Maria Albuquerque Izabel e outros
6410.2022/0016459-1 Fernando Roberto F. Baldin e outros
6410.2022/0016310-2 Sílvia Inês L. Paschoal
6410.2022/0016467-2 Celícia Rosa D. da Silva
6410.2022/0016463-0 José Carlos S. Sabbagh e outros
6410.2022/0016468-0 Karla Cristina P. de Oliveira
6410.2022/0015308-5 Edna P. de Melo
6410.2022/0016492-3 Francisco Leandro I. Ferreira
6410.2022/0016318-8 Ademar Dutra Gonçalves
6410.2022/0016503-2 Suzana Maria M. Figueiredo